



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2024**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Serviço de consertos de geladeiras, freezer, bebedouros, forno elétrico, fogão a gás industrial, canalização de gás, forno elétrico e lavadora.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição	Quantidade	Menor valor por item	Valor total do item
1	Válvula de alta pressão para fogão industrial	02 und	R\$=45,00	R\$= 90,00
2	Resistência para forno elétrico	02 und	R\$=80,00	R\$=160,00
3	Compressor 1/5 para geladeira	01 und	R\$=1.350,00	R\$=1.350,00
4	Filtro secador para geladeira	01 und	R\$=40,00	R\$=40,00
5	Recarga de gás	02 und	R\$=280,00	R\$=560,00
6	Borracha para freezer de uma tampa	02 und	R\$=180,00	R\$=360,00
7	Timer de forno elétrico	02 und	R\$=120,00	R\$=240,00
8	Cano de cobre para canalização de gás com (válvula e adaptadores)	20 m	R\$=80,00	R\$=1.600,00
9	Limpeza de fogão industrial	01 und	R\$=120,00	R\$=240,00
10	Serviço de instalação de fogão (industrial, canalização de gás e limpeza de bebedouro)	18 h	R\$=60,00	R\$=1.080,00
11	Substituição de bomba de água para lavadora de roupa	01 und	R\$=220,00	R\$=220,00
12	Limpeza de filtro de água	01 und	R\$=250,00	R\$=250,00
			Total	R\$= 6.190,00

Apresenta-se um valor estimado em R\$ 6.190,00 ( Seis mil, cento e noventa reais) para aquisição de consertos de geladeiras, freezer, bebedouros, forno elétrico, fogão a gás industrial,



canalização de gás, forno elétrico e lavadora, por empresa especializada que realiza serviços emergenciais.

### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Dispensa de licitação. Empresa especializada que fornece serviços emergenciais.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da Secretaria de Educação e Cultura.

<b>Funcional programática:</b>	<b>05.001.12.361.0004.2006.</b>
<b>Conta:05.001.12.361.2006</b>	<b>31 – 1.550.0000.0036</b>

### 5. VIGÊNCIA

A vigência será até a conclusão do serviço.

### 6. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação emergencial para o conserto de geladeira, freezer, bebedouro, forno elétrico, fogão a gás industrial, canalização de gás, forno elétrico e lavadora, faz-se necessário para manter o desenvolvimento das atividades escolares, garantindo qualidade no preparo da alimentação, higienização do ambiente e segurança.

### 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** Será feita por ordem de serviço.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Imediato.

**7.3 Condições de recebimento:** Os serviços devem atender a demanda das escolas e secretaria.

### 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** Imediato após a autorização do serviço.



**8.2 Local:** O serviço será feito nas escolas municipais CEIM Cinderela, Rosina Scheffer Hermes, Veneranda G. R. Soldatelli, Nossa Senhora das Graças, Pré Daniela e Escola de Ensino Integral.

## 9. PROPOSTA

A empresa precisa fornecer serviço e material descrito com garantia e de boa qualidade, deixar os equipamentos funcionando adequadamente.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE:** PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

### DOCUMENTOS:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho;



- e) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- f) Contrato social
- g) Cartão CNPJ
- h) declaração que:
- l) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- V) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- VI) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias, previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado.



Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

As peças substituídas bem como os serviços de consertos e reparos se vierem a dar problema dentro do prazo de 6 meses ficam de responsabilidade da empresa a reposição.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:  
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173



**Fiscal de Contrato:**

**a) Secretaria de Educação e Cultura:**

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294 para os demais contratos.

**14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 020/2024 da Secretaria de Educação e Cultura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

**16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução para o conserto imediato de geladeira, freezer, bebedouro, forno elétrico, fogão a gás industrial, canalização de gás, forno elétrico e lavadora, envolve uma intervenção ágil e precisa por parte de uma equipe técnica especializada. Inicialmente, a equipe realiza uma avaliação dos sistemas afetados para identificar as falhas e determinar a extensão dos danos. Com base nessa avaliação, são tomadas as medidas necessárias para o reparo emergencial, incluindo a substituição de peças danificadas e a realização de ajustes técnicos. Todo o processo é conduzido com o objetivo de restabelecer rapidamente o funcionamento adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento adequado dos mesmos para atendimento da demanda nas escolas.

**Águas de Chapecó, 17 de maio de 2024.**

Neli Aparecida Gai Pereira  
Secretaria de Educação e Cultura

  
Janice Fattio Gaidel  
Assessora em E  
CPF: 000.172.009